

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA MERCADO AVENIDA LTDA – EPP,

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela Sra. Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 002/2022, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 701.266.821-00 e RG 750.275 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Alameda Rio Paraná, 270 - Q. 15 L. 03, e a empresa MERCADO AVENIDA LTDA – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Ponta Porã, 426, Centro, Naviraí/MS, inscrita no CNPJ/MF nº 992.652.061-20 e Inscrição Estadual nº 28.333.592-0, representado pelo Sr. Esdras Nathalio Tramarin de Araujo, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III — DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da solicitação da empresa e análise da procuradoria adjunta do município, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido — **Processo nº 041/2021** — **Pregão Presencial nº 023/2021**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Quarta — Do Valor, conforme solicitação da empresa contratada e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"

4.1 – Fica alterado o valor do item do presente contrato: o item 001 (biscoito de água e sal), passando de **R\$ 4,71 (quatro reais e setenta e um centavos)** o pct, para o valor de **R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos)** o pct, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.







PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS

en personal de la companya de la co La companya de la co

(M) de abril de 2022.

PATRICIA MARQUES MAGALHÃES

Gerente de Saúde e Ord. de Despesas Conf. Decreto nº 002/2022

Contratante

ESDRAS NATHAMIO T. DE ARAUJO

CPF: 945,001.261-04 Contratada

Testemunhas:

SHEILA GALIAZZI FERRĚIRA E MEIRA

CPF 004.782.311-99

SUELI/DE FREITAS PEREIRA

CPF 489.052.401-00